



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°9, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

GERAL 730  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 02.450-21 Pag. 63  
Data 17/08/21  
Sangue Biundo

### DETERMINA A INSERÇÃO DO ESTUDO DA CULTURA TRADICIONALISTA GAÚCHA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CACEQUI, e dá outras providências.

Assinatura Hora  
Art.1º Fica inserido, através desta Lei, o “Estudo da Cultura Tradicionalista Gaúcha” no currículo Escolar, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de inserir o estudo da Cultura Tradicionalista gaúcha, fortalecendo e mantendo o culto as tradições gaúchas, com base no art.26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, na BNCC “Base Nacional Comum Curricular”, no Referencial Gaúcho, previsto dentro das especificações de territorialidade e nas finalidades do Movimento Tradicionalista Gaúcho/MTG voltado ao resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha.

§1º Para estabelecer o conteúdo, a Secretaria Municipal de Educação utilizará informações oriundas do Movimento Tradicionalista Gaúcho, através da 10ª Região Tradicionalista a qual pertence e da Coordenadoria Municipal Tradicionalista.

§2º A inclusão da Cultura Tradicionalista Gaúcha no currículo escolar dar-se-á, preferencialmente, através de projetos interdisciplinares desenvolvidos junto às escolas, sendo estes em parceria com instituições e entidades tradicionalistas do município e região, com a finalidade de “Cultuar e difundir nossa História, nossa formação social, enfim, como substância basilar da nacionalidade, conforme Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista.

Art.2º Fica determinado, que durante o ano todo, visto que integrante do currículo, as Escolas Municipais deverão realizar atividades artístico-culturais, com ênfase na Cultura Tradicionalista Gaúcha.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de inicio do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

A ORDEM DO DIA  
Em 14 / 08 / 2021  
Gaúcho Biundo  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 17 / 08 / 2021  
Gaúcho Biundo  
Presidente

Cacequi, 16 de agosto de 2021.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Bancada do MDB

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 17 / 08 / 2021  
Gaúcho Biundo  
Presidente

A PROVADO  
Em 14 / 08 / 2021  
Gaúcho Biundo  
Presidente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### JUSTIFICATIVA:

É encaminhada a esta Colenda Casa o presente Projeto de Lei visando autorização legislativa para a inserção do estudo da Cultura Tradicionalista Gaúcha no currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cacequi.

Cabe asseverar aos ilustres Vereadores a importância deste projeto que visa como objetivo principal de “Cultuar e difundir nossa História, nossa formação social, enfim, como substância basilar da nacionalidade, conforme Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, nossa história e nossas tradições.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres vereadores, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido projeto de lei.

Cacequi, 16 de agosto de 2021.

  
Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Bancada do MDB